

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020 - PR

Processo Administrativo: 11/2020
Processo de Licitação: 11/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL."

Fornecedor: **TECHNO SOLUCOES EIRELI**
Endereço: R ABRAMO EBERLE,136 - SALA 01
Cidade: Concórdia - SC
CGC/MF: 27.499.665/0001-48

Código: 13279

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 10

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **20** de **Julho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Felipe Cardoso
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 000/2019

ELIAS JOSE CARDOSO
Diretor de Compras



Procuração Pública com Protocolo nº 44.177 em data de 29/05/2020

Protocolo nº 44.177 em data de 29/05/2020 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz TECHNOLUÇÕES EIRELI, na forma abaixo: SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (29/05/2020), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: a empresa TECHNOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 27.499.665/0001-48, situada na Rua Abramão Eberle nº 136, sala 01, Centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/04/1988, filho de WILSON ZUCCHI e MARILENE TEREZINHA PERIN, vendedor externo, portador da CNH nº 04919255701 expedida em 11/02/2015, inscrito no CPF sob número 061.080.219-42, residente e domiciliado em Rua Albino Rolita nº 291, bairro Salete, no município de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado, conforme 1ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20189396709 na Jucesc, em 05/04/2018, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 05/05/2020, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JEAN CARLO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/05/1990, filho de CLAUDINO CORDEIRO e LOURDES ALVES CORDEIRO, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 4.319.257 expedido pela SESP/SC em 13/06/2003, inscrito no CPF sob número 071.318.939-86, residente e domiciliado na Rua Antonio Brunetto nº 384, Bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado; a quem confere amplos, gerais e limitados poderes, para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante, podendo para tanto, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, participar de licitações, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. A presente outorga tem validade de 3 (três) anos a contar desta data. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digital, confieri, subscreevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,00; Selo de 1 ato (FTM96816-NQCW): R\$ 2,80 = R\$ 59,80. Assinado este ato por: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Documento Impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, está considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808
E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/20
Felipe Cardoso Assessor II
Portaria Nº 066/2019

Autenticação Digital Código: 120550106201564850701-1
Data: 01/06/2020 11:56:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKEB3455-LU9M;

CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 115
Bairro dos Laranjeiros, João Pessoa - PB
(83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870.0
Bel. Valdir Azevêdo Bastos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Protocolo nº 44.177 em data de 29/05/2020

Em testº Suzane Paula Sandi da verdade.
Concórdia, 29 de maio de 2020.
Escrevente
SUZANE PAULA SANDI

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FTM96816-NQCW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/20
Felipe Cardoso Assessor II
Portaria Nº 066/2019

Documento Impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, está considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808
E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Procuração Pública com Protocolo nº 44.177 em data de 29/05/2020

Em testº Suzane Paula Sandi da verdade.
Concórdia, 29 de maio de 2020.

Escrevente
SUZANE PAULA SANDI

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FTM96816-NQCW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/20
Felipe Cardoso Assessor II
Portaria Nº 066/2019

Documento Impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, está considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808
E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/20
Felipe Cardoso Assessor II
Portaria Nº 066/2019

Autenticação Digital Código: 120550106201564850701-2
Data: 01/06/2020 11:56:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKEB3456-LGQJ;

CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 115
Bairro dos Laranjeiros, João Pessoa - PB
(83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870.0
Bel. Valdir Azevêdo Bastos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JEAN CARLO CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4319257 SSP SC

CPF
071.318.939-86

DATA NASCIMENTO
11/05/1990

FILIAÇÃO
CLAUDINO CORDEIRO
LOURDES ALVES CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04577047604

VALIDADE
03/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2009

OBSERVAÇÕES

jean Carlo cordeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO
02/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18877951815
SC154731242

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2009220795

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4885634 SSP SC

CPF
061.080.219-42

DATA NASCIMENTO
25/04/1988

FILIAÇÃO
WILSON ZUCCHI
MARILENE TEREZINHA PERIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04919255701

VALIDADE
13/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14568465718
SC152342729

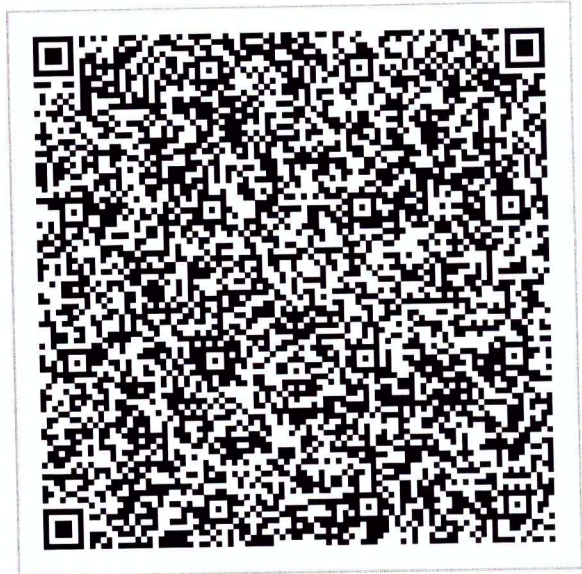
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005409020

2005409020

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Data da consulta: 17/07/2020 14:04:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.499.665/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECHNO SOLUCOES EIRELI**

Situação Atual

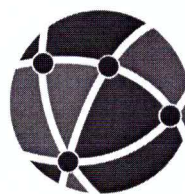
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

DECLARAÇÕES

A empresa **TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.499.665/0001-48, situada na Rua Abramo Eberle, nº 136, sala 01, centro de Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.885.634, e CPF sob nº 061.080.219-42, brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Guilherme Borille, 391, Bairro São Miguel, Concórdia/SC, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não pesa contra si **declaração de idoneidade**, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob nº. 02/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, **do artigo 7º** da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto;

Que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

a) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, portador da Carteira de Identidade nº 4.885.634, e CPF sob nº 061.080.219-42, brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Guilherme Borille, 391, Bairro São Miguel, Concórdia/SC, representante legal desta empresa;

b) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

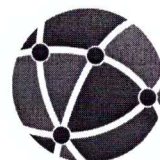
c) Informamos que o prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Município de Jaguaruna;

d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório (Edital), e todos os seus anexos.

Concórdia, 20 de julho 2020.

Jean Carlo Perin Zucchi
Sócio Administrador
RG: 4.885.634
CPF: 061.080.219-42

27 499 665 / 0001 - 48
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI
RUA ABRAMO EBERLE, 136 - SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204
CONCÓRDIA - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030666-1	CNPJ 27.499.665/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2017	Data de Início de Atividade 10/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-204			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEAN CARLO PERIN ZUCCHI 061.080.219-42	Administrador sim	Início do Mandato 10/04/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JEAN CARLO PERIN ZUCCHI 061.080.219-42			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/01/2019 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 27.499.665/0001-48**

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI nacionalidade brasileira, nascido em 25/04/1988, solteiro, empresário, CPF nº 061.080.219-42, carteira de identidade nº 4885634, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Guilherme Borille, 391, São Miguel, Concórdia, SC, CEP 89711012, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600306661, com sede Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.499.665/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede na RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-204.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

Req: 8180000330712

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189396709 Protocolo 189396709 de 04/04/2018

Nome da empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI NIRE 42600306661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207936735159723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

05/04/2018

Página 1



DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 10 de abril de 2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.


Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Única: A empresa manterá engenheiro responsável pelas atividades de serviços de engenharia.

CONCORDIA, 03 de abril de 2018.



JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
CPF: 061.080.219-42

Req: 8180000330712

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20189396709 Protocolo 189396709 de 04/04/2018

Nome da empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI NIRE 42600306661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207936735159723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

05/04/2018

